



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**  
**PODER EXECUTIVO**

**PARECER – CONTROLE INTERNO**

Parecer Conclusivo

Procedência: Comissão Permanente de Licitação.

Interessados: Comissão Permanente de Licitação.

**DO RELATÓRIO**

Veio a este Controle Interno Municipal o Processo Licitatório n° 9/2017-00027, modalidade Pregão, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTENET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Vencedoras do Certame: **O G FEITOSA NETWORK EIRELI, com o valor total de R\$ 48.664,00(Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).**

É o breve relatório

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º ressalta que;

**Art. 2º Para fins desta lei considera-se:**

**c) Auditoria minuciosa exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.**

**Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**  
**PODER EXECUTIVO**

**DA ANÁLISE**

Trata – se da análise do Processo Licitatório de nº 9/2017-00027, modalidade Pregão do tipo menor preço, dentro das Leis Federais de nº 10.520/2002- instituto do Pregão e suas alterações, 8.666/1993- Lei das Licitações e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTENET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Ao analisar o referido Processo, constatou-se que as solicitações de despesas estavam devidamente assinadas e, que houve a pesquisa de preço dos itens licitados nos estabelecimento de vendas, para indicar a média de preços, bem como o Termo de Referência.

Houve a publicação do Certame nos meios de comunicações tais, como jornal de grande circulação e Diário Oficial da União (DOU), obedecendo a Lei de Acesso a Informação.

Analisando o credenciamento de documentações e propostas das empresas e a ATA do pregão, demonstrou que as empresas participantes atenderam os ditames do edital.

Por fim, o processo está de acordo com todos os princípios básicos que norteiam todas as fases do certame licitatório, entendendo assim, que não há irregularidades ou vícios que venham afrontar a moral publica da administração para executar compras ou pagamentos dos produtos licitados.

**DO PARECER**

Ante ao exposto, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas em Lei, após análise processual do certame, Manifesta o Parecer favorável à conclusão do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**  
**PODER EXECUTIVO**

referido processo licitatório de nº 9/2017-00027, tendo em vista a real necessidade dos itens licitados para seu uso diário.

É o parecer

Curralinho – PA, 09 de Junho de 2017.

***JOÃO BATISTA VELOSO NETO***  
***CONTROLADOR INTERNO***  
***PORTARIA 019-2017/GB/PREF/PMC***